



PROCESSO Nº 834/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF: 190.565.638-66 e do RG:25.786.366-7 resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 957, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.004.710/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO MACEDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.321.105-3 e do CPF/MF sob o n.º 327.012.628-01, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM 01					
QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	KG	Açúcar refinado , Sacarose obtida de do caldo de cana-de-açúcar, purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais. Deverá conter em informação nutricional na porção de 5g; Valor Energético 20kcal, Carboidratos 5g, " NÃO CONTEM GLUTEN" EMBALAGEM: Pacotes de 1kg.	Caravelas	R\$ 3,14	R\$ 15,70
02	PCT	Arroz agulhinha tipo 1. Produto obtido de grãos longos finos sadios de arroz, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 14% que foram submetidos ao beneficiamento; subgrupo polido; agulhinha; tipo I, longo e fino, (mínimo de 90% (Noventa por cento) do peso dos grãos inteiros). O produto deve ser da	Rio Verde	R\$ 18,89	R\$ 37,78

DS/LIC/LAM





		safrã correntẽ e deverã ser isento de sujidades e materiais estranhos ao produto. Procedẽncia nacional, deverã conter informaãõ nutricional na porãõ de 50g; Valor Energẽtico 172kcal, Carboidratos 38g, Proteĩnas 4,1g, Gorduras Totais quantidade insignificante, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 1,0g e Sõdio 0g. Embalagem: Pacotes de 5kg.			
03	KG	Feijã carioca , Classe cores, grupo 1, Tipo 1, deverã conter informaãõ nutricional na porãõ de 60g, Valor energẽtico 157kcal, Carboidratos 39g, Proteĩnas 11,32g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, Fibra alimentar 13g, cãlcio 62mg, ferro 4mg e Sõdio 0mg. NAO CONTEM GLUTEM. Embalagem: Pacotes de 1kg.	Caldo Nobre	R\$ 6,84	R\$ 20,52
02	PCT	Cafẽ torrado e moĩdo, extraforte. A embalagem primãria do produto deverã ser almofada ou a vãcuo.de primeira qualidade. Embalagem: Pacotes de 500g.	Pelẽ	R\$ 13,56	R\$ 27,12
02	PCT	Fubã tipo mimoso , milho enriquecido com ferro e ácido fõlico, obtido a partir da moagem do grãõ de milho. Embalagem: Pacotes de 500g.	Sinhã	R\$ 2,84	R\$ 5,68
01	LATA	LEITE EM PÕ INTEGRAL INSTANTANEO: Produto obtido por desidrataãõ do leite de vaca integral e apto para alimentaãõ humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja, deverã conter Informaãões nutricionais para porãõ de 26g: valor energẽtico 130kcal; Carboidratos 10g; Proteĩnas 7g; Gorduras totais 7g; Gorduras saturadas 4g; Gorduras trans 0g; Fibra alimentar 0g; Cãlcio 250mg; Ferro 4,2mg; Sõdio 99mg; Vitamina A 189mcg; Vitamina C 14mg; Vitamina D 1,5mcg; Vitamina E 3,0mg; Vitamina B1 0,36mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39mg; Vitamina B12 0,72mg; Vitamina H 9mcg; Vitamina K 20mcg; Vitamina PP 4,8mg; Vitamina B9 120mcg; Pantotenato de Cãlcio 1,5mg; Cobre 270mcg; Iodo 39mcg; Zinco 2,1mg; Manganẽs 0,69mg; Magnẽsio 81mg; Flũor 1,2mg; Selẽnio 11mcg; Fõsforo 323mg; Potãssio 294,20mg. INGREDIENTES: Leite em põ integral, ferro, cobre, iodo, zinco, manganẽs, magnẽsio, flũor, selẽnio, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, pantotenato de cãlcio e lecitina	Danky	R\$ 10,56	R\$ 10,56



197
8

		de soja. Embalagem Lata, pote ou pacote de 400g.			
01	PCT	Achocolatado em pó devendo conter em sua composição mínima na para porção de 25g: valor energético de 85kcal, carboidratos 19g, proteínas 0,75g, clcio 24mg, ferro 4,2mg, sódio 3mg, Vitamina A 180mcg, vitamina C, 13mg, Vitamina E 3mg, vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B5 1,5mg, Vitamina B12 0,72mg, Vitamina B6 0,39mg, ácido fólico 72mcg, niacina 4,8mg e Zinco 2,1mg. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, cacau em pó alcalino, leite em pó, ferro, zinco, vitaminas A, C,E,B1, B2, B5, B12, B6, ácido fólico, niacin, aroma idêntico ao natural de baunilha e lecitina de soja. Embalagem: pacote ou pote de 200g.	Fast Max Food	R\$ 6,25	R\$ 6,25
04	FR	Óleo comestível refinado , submetido a processo tecnológico adequado, produzido a partir dos grãos de soja. Deverá conter informação nutricional na porção de 13ml; Valor Energético 108kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 2,0g, 0g de gorduras trans, gorduras monoinsaturadas 3,0g, gorduras poli-insaturadas 7,0g, INGREDIENTES: Óleo vegetal de soja (geneticamente modificado a partir de agrobacterium sp) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. NÃO CONTEM GLUTEM. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA. Embalagem: Frascos de 900ml.	Vila Velha	R\$ 4,37	R\$ 17,48
01	POTE	Tempero pronto , deverá conter em sua composição mínima na porção para 50g; valor energético 4kcal, carboidratos 0,5g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0,2g, gorduras trans 0,2g, fibra alimentar 0,5g e sódio 1.737mg. Ingredientes sal, alho frito, ervas finas, coentro, coloral e curry. NAO CONTEM GLUTEN. Embalagem: pote ou sachê de 300g.	Bene	R\$ 2,39	R\$ 2,39
04	PCT	Massa alimentícia seca, comprida, macarrão tipo espaguete nº 8 , para o preparo de macarronada, obtida pelo amassamento dos ingredientes com água potável e submetido a processo tecnológico adequado de secagem. Deverá conter em sua informação nutricional mínima na porção de 80g; Valor energético 258kcal, carboidratos 54g, proteínas 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0 mg. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais de Urucum e Cúrcuma. Podendo conter: glúten,	Dona Benta	R\$ 3,32	R\$ 13,28

DS/LIC/LAM



148
8

		derivados de trigo e ovos. Embalagem: pacote de 500g.			
01	CX	Aveia em flocos finos , deverá conter em sua composição mínima na porção de 30g; valor energético 104kcal, carboidratos 17g, açúcares 0g, proteínas 4,3g, gorduras totais 2,2g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2,9g, beta glucana 1,2g e sódio 0mg. Embalagem: caixa de 250g.	Quaker	R\$ 3,48	R\$ 3,48
02	LATA	Molho de tomate , tradicional, peso mínimo de 350g, informação nutricional mínima na porção de 60g; Valor energético 27kcal, carboidrato 5,8g, proteínas 0,5g, fibra alimentar 0,6g, sódio 316mg. Ingredientes: Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjeriço, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamate monossodico e aromatizantes. CONTEM GLUTEN. Embalagem: Lata ou Satche de 350g	Quero	R\$ 2,74	R\$ 5,48
01	PCT	Biscoito Maisena 200g –Deverá conter valor nutricional mínima na porção de 30g: Valor energético 131kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,5g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,7g, gordura trans 0g, fibra alimentar 1,0g e sódio 99mg. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Glúten. Embalagem: Pacotes de 200g	Triunfo	R\$ 2,79	R\$ 2,79
01	CX	Sabão em pó de 1kg , tipo lava roupas, contendo tenso ativo biodegradável.	Tixan Ypê	R\$ 9,07	R\$ 9,07
05	UN	Sabão em pedra de 200g , sabão glicerinado multiuso, dermatologicamente testado.	Minuano	R\$ 1,85	R\$ 9,25
02	PCT	Papel higiênico , folha simples, neutro, 30mX10cm, pacote com 04 rolos ada.	Personal	R\$ 7,94	R\$ 15,88
04	UN	Sabonete de mínimo 90g , antibacteriana, com glicerina e perfumado.	Francis	R\$ 1,56	R\$ 6,24
03	UN	Creme dental com flúor e cálcio , mínimo de 90g, de 1ª qualidade.	Colgate	R\$ 2,75	R\$ 8,25



199
j

02	CX	Caixa de papelão "TRIPLEX", resistente para acondicionamento dos alimentos e produtos de limpeza e higiene	Frugis	R\$ 4,40	R\$ 8,80
Valor Total de 01 Cesta Básica					R\$ 226,00
Valor Total de 720 Cestas Básicas					R\$ 162.720,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Cestas Básicas para atender o Programa "Frente de Trabalho"**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

DS/LIC/LAM





3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**. **FONTE 01 – TESOURO.**

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;





7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – As cestas básicas deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, onde será conferido pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- ACOMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

- ACOMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- ACOMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/LIC/LAM





10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

25 MAR 2020


DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
COMPROMISSÁRIA



DS/LIC/LAM

